
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1757, DE 17 DE MAIO DE 2017

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 23.927.218,65 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da lei Orçamentária nº 8.458, de 28 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 23.927.218,65 (Vinte e Três Milhões, Novecentos e Vinte e Sete Mil, Duzentos e Dezoito Reais e Sessenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:
R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
011010112214538552 - ALE	0301	339039	164.318,23
041010206114188170 - TJE	0318	339030	66.890,00
041010206114188170 - TJE	0318	449052	377.610,00
041010206114198297 - TJE	0318	449052	219.200,00
121010312214348330 - MP	0301	319011	7.500.000,00
121010312214348331 - MP	0301	319011	1.000.000,00
121012884600009024 - MP	0301	319092	7.500.000,00
211010618114257558 - SEGUP	0330	449051	117.948,37
301010312214458441 - Defensoria Pública	0301	449052	800.000,00
301010312214478458 - Defensoria Pública	0301	339039	200.000,00
742011236414487601 - UEPA	0302	449051	2.239.926,05
792011812212974668 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	150.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339033	200.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339037	440.000,00
792011812212978338 - IDEFLOR-Bio	0656	339139	40.000,00
792011812614248238 - IDEFLOR-Bio	0661	339139	112.000,00
792011812814246077 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	30.000,00
792011812814246077 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	30.000,00
792011812814246077 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	40.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0316	339030	40.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	55.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	20.000,00
792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	60.000,00

792011854114378364 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	40.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339014	90.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339015	90.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	50.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339037	200.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	339039	200.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0316	449052	8.000,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0656	339036	39.875,00
792011854114378365 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	200.000,00
792011854114378370 - IDEFLOR-Bio	0656	309039	500.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339014	25.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	50.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	25.000,00
792011854114378372 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	40.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0316	339033	50.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	25.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339030	30.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	40.000,00
792011854114378569 - IDEFLOR-Bio	0661	339039	20.000,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0656	339030	343.900,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339014	183.551,00
792011854314376784 - IDEFLOR-Bio	0661	339033	274.000,00
		TOTAL	23.927.218,65

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 17 de maio de 2017.

SIMÃO JATENE
Governador do Estado
JOSÉ ALBERTO DA SILVA COLARES
Secretário de Estado de Planejamento

DOE Nº. 33.378, de 22/05/2017.

TEXTOS IDÊNTICOS AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ